



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO  
DIREÇÃO

**EDITAL Nº 1/2019/REI/IFTO, DE 24 DE JANEIRO DE 2019**  
**VESTIBULAR UNIFICADO 2019/1 PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CONVOCAÇÃO DA 3ª CHAMADA**

**A DIRETORA DO CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeada pela Portaria nº 87/2018/REITORIA/IFTO, publicada no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a convocação da terceira chamada do Vestibular Unificado 2019/1 para o curso de graduação em Engenharia Agrônômica do *Campus* Avançado Pedro Afonso/IFTO.

**1. DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A MATRÍCULA**

1.1. Está convocada à matrícula a seguinte candidata, conforme o curso e a modalidade de concorrência:

**1.1.1. CURSO: ENGENHARIA AGRONÔMICA**

**a) Ampla Concorrência:**

Class.	Insc.	Nome	TP
031	8319101974	ALINE CRAVEIRA DIAS	30.2

**2. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA**

2.1. O procedimento de matrícula:

a) Entrega da documentação de matrícula na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *campus* Avançado Pedro Afonso.

**3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA**

3.1. São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula:

- comprovante da pré-matrícula impresso (preenchido através do site <https://sigaedu.ifto.edu.br>);
- uma foto colorida de 3x4cm recente;
- certidão de nascimento ou casamento (original);
- certificado escolar do ensino médio ou equivalente (original);
- histórico escolar do ensino médio (original);
- documento de identificação (original);
- CPF (original) ou comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- cópia do título de eleitor (original);

- i) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), para candidatos maiores de 18 anos;
- j) documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos (original);
- k) comprovante de endereço residencial;
- l) requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015.

3.2. Os documentos originais listados no item 3.1. serão digitalizados pela CORES no ato da matrícula e devolvidos ao seu titular, não sendo necessária a entrega de fotocópias.

3.3. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar e Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

#### 4. DO PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A entrega da documentação dos candidatos convocados neste edital deverá ocorrer na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *campus* Avançado Pedro Afonso, situado na Rua Ceará, n.º 1.441, Setor Zacarias Campelo, Pedro Afonso-TO, no horário de **8 às 18 horas, exclusivamente nos dias 18 e 19 de março de 2019 em 3ª chamada**.

4.1.1. Restando vagas ociosas, será publicada uma 4ª chamada no dia 20 de março para matrículas nos dias **21 e 22 de março de 2019**.

4.1.2. Persistindo vagas ociosas, poderão se realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

4.1.3. A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza a convocação do próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

5.3. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

MÍRIAN PEIXOTO SOARES DA SILVA  
Diretora do *Campus* Avançado Pedro Afonso do IFTO




Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva, Diretora**, em 18/03/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0620269** e o código CRC **7625A705**.



---

 Rua Ceará, n.º 1.441, Setor Zacarias Campelo  
CEP 77.7710-000 Pedro Afonso - TO  
(63) 3466-1633  
www.ifto.edu.br - pedroafonso@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº 23235.006763/2019-24

SEI nº 0620269